

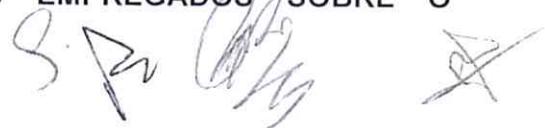
Ata da 1ª Rodada de Negociações para Discussão da Pauta de Reivindicações 2017/2018 dos Empregados da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, Realizada no dia 05 de junho de 2017.

As 14h00min, do dia cinco do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala de reunião da CTB, localizada no Largo da Calçada, s/nº, Estação de Trens, Bairro Calçada, nesta capital, reuniram-se os representantes da Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, George Bittencourt Rebouças – Diretor Administrativo e Financeiro, com os representantes do SINDIFERRO, Paulino Rodrigues de Moura – Coordenador Geral, Pedro França Vieira – Diretor do Conselho de Representantes de Aposentados e Pensionistas, Milton Ferreira da Silva - Diretor do Conselho de Representantes de Aposentados e Pensionistas, Gilson Raimundo Correia dos Santos – Diretor de Assuntos Previdenciários, Aposentados, Pensionistas e Idosos, Jóbens Ferreira Borges Nogueira – Diretor Suplente da Diretoria Executiva. Representando a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT – FITF/CNTT/CUT Manoel Cunha Filho - Diretor Administrativo e Financeiro. Deram início aos trabalhos, e a CTB apresenta 0% (zero por cento) de reajuste, conforme orientação do Governo da Bahia. O SINDIFERRO rejeitou a proposta. Após as discussões, as partes **Acordaram** as seguintes **Cláusulas** com o mesmo teor do **ACT 2015/2016**:

1. Cláusula 5^a Adicional Noturno (2^a ACT 2015/2016); **2.** 6^a Adicional de Periculosidade (3^a); **3.** 7^a Adicional de Risco de Vida (4^a); **4.** 8^a Adicional de Insalubridade (5^a); **5.** 9^a Diferença Quebra de Caixa (6^a); **6.** 12^a Créditos Salariais em Atraso (8^a); **7.** 17^a Vale Transporte (10^a) – Ficou acordada a inclusão de um parágrafo com o seguinte teor: **"A CTB CONTINUARÁ A DEDUZIR MENSALMENTE, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE CADA EMPREGADO, O MONTANTE REFERENTE A 4% (QUATRO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE, OU SOBRE O VALOR DO CARGO COMISSIONADO (PARA OS EMPREGADOS NÃO EFETIVOS), A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS SOBRE O BENEFÍCIO"**; **8.** 19^a Transporte local de Difícil Acesso (11^a); **9.** 20^a Transporte Fora da Sede (12^a); **10.** 23^a Transporte Noturno (13^a); **11.** 24^a Averbação de Tempo de Serviço (14^a); **12.** 29^a Auxílio Funeral (18^a); **13.** 32^a Licença Maternidade (19^a); **14.** 33^a Licença Amamentação (20^a); **15.** 34^a Licença Óbito (21^a); **16.** 35^a Suspensão Consensual do Contrato de Trabalho (22^a); **17.** 36^a Licença Acompanhamento (23^a); **18.** 37^a complementação do Auxílio doença (24^a); **19.** 38^a REFER (25^a); **20.** 39^a Seguro de Vida (26^a) - Ficou acordada a inclusão de um **parágrafo único** com o seguinte teor: **"DEIXARÁ DE FAZER JUS AO SEGURO E FATURAMENTO DO PRÊMIO MENSAL: a) O EMPREGADO PELO DESLIGAMENTO DA CTB, INDEPENDENTE SE POR INICIATIVA DO EMPREGADO OU EMPREGADOR; b) O EMPREGADO AFASTADO POR MOTIVO DE SUSPENSÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE TRATA A CLÁUSULA 22^a DO ACT 2015/2016; c) O EMPREGADO AFASTADO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA; 21. 40^a PLANSERV (27^a); 22. 41^a Assistência à Saúde (28^a); 23. Hora Extra. Ficou acordada com o seguinte teor, já praticada pela CTB: **"A CTB QUANDO CONVOCAR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ALÉM DA JORNADA DE TRABALHO SEUS EMPREGADOS CONTINUARÁ A CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS: I – AS HORAS TRABALHADAS EM DIAS NORMAIS, PARA ALÉM DA JORNADA NORMAL, SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), ATÉ AS PRIMEIRAS 04 (QUATRO) HORAS. EM EVENTUALIDADES DE NECESSIDADES, A PARTIR DE ENTÃO, SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMOS DE 100% (CEM POR CENTO). APENAS AOS ASSISTENTES CONDUTORES, AS 02 (DUAS) PRIMEIRAS HORAS SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMO DE 50% (CINQUENTE POR CENTO), AS 02(DUAS) SEGUINTEIS SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), E DEMAIS SERÃO PAGAS COM****



ACRÉSCIMOS DE 100% (CEM POR CENTO).". 24. 43^a Assistência Jurídica a Empregado (29^a); 25. 44^a Apuração de Falta Disciplinar (30^a); 26. 45^a Garantia de emprego Gestante/Adotante (31^a); 27. 46^a Proteção à Gestante (32^a); 28. 48^a Período Pré-Aposentadoria (33^a); 29. 50^a Conversão Tecnológica (34^a); 30. 51^a Capacitação Profissional (35^a); 31. 52^a Via Permanente/Assistente de Manutenção (36^a); 32. 53^a Direito de Recusa ao Trabalho (37^a); 33. 54^a Convocação a Inquérito e Processos (38^a); 34. 55^a Horário Flexível – Empregado com Filho Portador de Necessidade Especial e/ou Deficiente Físico (39^a); 35. 56^a Férias Período de Gozo (40^a); 36. 57^a Férias Meses Nobres (41^a) - Ficou acordada a alteração do **parágrafo segundo**, já praticado pela empresa, ficando: "**A CTB ASSEGURARÁ AOS EMPREGADOS QUE GOZAREM FÉRIAS ATÉ O MÊS DE JUNHO, INCLUSIVE NO MÊS DE JANEIRO, O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, CONFORME PRÉVIA SOLICITAÇÃO DESTES QUANDO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS. ASSEGURARÁ O PARCELAMENTO DO DESCONTO REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS, OBRIGATÓRIO A TODOS OS EMPREGADOS, EM 06 (SEIS) VEZES. AOS DEMAIS EMPREGADOS A CTB ASSEGURARÁ O PAGAMENTO DA 1^a (PRIMEIRA) PARCELA DO 13^º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO A FOLHA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO;** 37. 58^a Férias Empregada Gestante/Adotante (42^a); 38. 59^a Aviso Prévio (43^a); 39. 60^a Jornada de Trabalho (44^a); 40. 61^a Troca de Escala (45^a); 41. 62^a Dobre de Escala (46^a); 42. 64^a Abono Frequência dia de Pagamento (47^a); 43. 65^a Empregado Estudante (48^a); 44. 66^a Abono Frequência – Motivo de Catástrofe (49^a); 45. 67^a Discriminação de Empregado (50^a); 46. 68^a Danos Materiais (51^a); 47. 69^a Uniformes (52^a); 48. 70^a Dormitórios e Vestiários (53^a); 49. 73^a Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (54^a); 50. 74^a Fornecimento de Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP (55^a); 51. 75^a Acidente de Trabalho e/ou Doença Profissional (56^a); 52. 76^a Readaptação Funcional (57^a); 53. 77^a Atestado Médico/Odontológico (58^a); 54. 79^a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (59^a); 55. 80^a Equipamento de Proteção individual – EPI (60^a) - Ficou acordado a inclusão do **parágrafo terceiro**, com o seguinte teor: "**OS EMPREGADOS DEVERÃO USAR OS EPI's CABIVEIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EM TODA SUA JORNADA LABORAL, BEM COMO AO TRANSITAR NAS ÁREAS DA CTB QUE EXIJAM O USO DE EPI**"; 56. 81^a Remoção Empregado (61^a); 57. 82^a Plantão Ambulatorial (62^a); 58. 83^a Saúde, Segurança e Meio Ambiente (63^a); 59. 84^a Política Global Sobe Dependência Química (64^a); 60. 85^a Garantia de Atuação Sindical (65^a); 61. 86^a Liberação de Dirigente Sindical (66^a); 62. 88^a Débito com o Sindicato (67^a); 63. 89^a Contribuição Social (68^a); 64. 90^a Contribuição Assistencial (69^a); 65. 91^a Quadro de Aviso/Divulgação de Material informativo (70^a); 66. 92^a Requerimento (71^a); 67. 93^a Acesso Documentos (72^a); 68. 95^a Desligamento dos Sócios do Quadro de Associados do Sindicato (73^a); 69. 97^a Dia do Ferroviário (74^a); 70. 100^a Mesa Permanente de Negociação; 71. 102^a Penalidades (75^a); 72. Cláusula 103^a Abrangência do ACT, com o seguinte teor: "**ESTA CONVERSÃO COLETIVA SERÁ DORAVANTE ESTENDIDA AOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS**"; 73. 104^a Auto Aplicabilidade (76^a); 74. 105^a Garantia Data-Base (77^a); 75. 106^a Vigência (78^a). **CLÁUSULAS PENDENTES:** a garantia da data-base 1º de maio considerando que o ACT 2016/2017 encontra-se sub judice. 2^a Reajuste Salarial (1^a ACT 2015/2016); 10^a Gratificação de Apontador (7^a); 16^a Cartão Refeição/Cartão Alimentação (9^a) – Foi acordada a inclusão de um parágrafo com o seguinte teor; "A CTB CONTINUARÁ A DEDUZIR MENSALMENTE, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE CADA EMPREGADO, O MONTANTE REFERENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE, OU SOBRE O VALOR DO CARGO COMISSIONADO (PARA OS EMPREGADOS NÃO EFETIVOS), A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS SOBRE O



BENEFÍCIO.”; 25^a Auxílio Creche (15^a); 26^a Auxílio Materno Infantil (16^a); 27^a Auxílio Para Filho Portador de Necessidade Especial (17^a); 98^a PCS. Demais cláusulas serão discutidas na próxima rodada de negociações. Dando prosseguimento às discussões o SINDIFERRO informa que o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo** acumulado no período foi **4,08%** (quatro vírgula zero oito por cento) é que reivindica os trabalhadores. O SINDIFERRO apresentou algumas demandas da categoria: **a)** O Plano de Cargos e Salários (PCS). A CTB informa que se encontra na área jurídica para análise e solicitará rapidez na conclusão dos procedimentos; **b)** O estudo por parte da CTB para incorporação das horas extras, conforme solicitado pelo Secretário da Casa Civil, Bruno Dauster, em reunião; **c)** A Cláusula 46^a Dobre de Escala. O pagamento de tíquete alimentação por meio físico (papel) os trabalhadores estão com dificuldades para usá-los, considerando que os estabelecimentos não aceitam, reivindicam que incluam no Cartão alimentação/refeição. A CTB ficou de analisar e dará uma resposta na próxima rodada; **d)** Falta de peças para os trens. Atualmente só está em operação apenas um trem, assim mesmo, de forma precária. Os demais precisam de peças de reposição. A CTB que vem a bastante tempo tentando adquirir as peças necessárias para operação dos trens, através da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). No término da Reunião o Diretor de Operação e Manutenção, Hidelson Menezes, informou que recebeu hoje correspondência da diretoria da CPTM informando que enviou o contrato de alienação das peças solicitadas, no valor de R\$ 100.000,00, para as providências complementares; **e)** A situação com o quadro de pessoal se agrava, cada vez mais, principalmente, pelas demissões ocorridas recentemente. A empresa ficou de realizar contratação de pessoal via concurso público ou através do REDA – Regime Especial de Direito Administrativo. A CTB dará uma resposta na próxima rodada. As partes acordaram que a **2^a Rodada de Negociações** ocorrerá no **dia 14 de junho de 2017, às 14h00min horas**, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se às 15h20min a reunião e foi lavrada esta Ata que é assinada por todos que participaram, em duas vias de igual teor e idêntica forma.

George Bittencourt Rebouças
Dir. Administrativo e Financeiro
CTB

Manoel Cunha Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Jobens Ferreira Borges Nogueira
Diretor Suplente Diretoria Executiva

Milton Ferreira da Silva
Diretor SINDIFERRO

Paulino Rodrigues de Moura
Paulino Rodrigues de Moura
Coordenador Geral

Gilson Raimundo Correia dos Santos
Gilson Raimundo Correia dos Santos
Diretor A. P. A. P. e Idosos

Pedro França Vieira
Pedro França Vieira
Diretor do SINDIFERRO

Hidelson Menezes R. Ferreira
Hidelson Menezes R. Ferreira
Dir. de Operação e Manutenção - CTB